



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3516 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMIN. Nº 00066/2023 TOM. PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 0005/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na execução de recuperação em paralelepípedos em vias públicas e revitalização de canteiros deste Município. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas: ROBERTA D'NYRA ALMEIDA SOUSA GUEDES - CNPJ: 46.540.719/0001-16 e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.610.555/0001-16, que cumpriram na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.484.379/0001-62, apresentou como ato constitutivo, apenas um ato de transformação sem a devida consolidação, descumprindo o item 8.2.2; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90, não apresentou o Certificado de Inscrição de Fornecedores - CRC, descumprindo os itens 8.2.2 e 8.3.1, apresentou a CRQPF de Micael Medeiros André vencida, além do mesmo não constar nos responsáveis técnicos da CRQPF; ROYALE SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.786.662/0001-05, descumpriu o item 8.3.1.1.2, não apresentou uma comprovação de vínculo do Profissional YHAGO KLYSMAM OLIVEIRA; WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.836.245/0001-54, descumpriu o item 8.2.6.2, apresentou Certidões Negativas Municipal, inválidas, conforme consta na ata de julgamento. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 02/06/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 19 de Maio de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 PROC. ADMIN. Nº 00045/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência de assinatura de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, CONVOCA o licitante remanescente e habilitada na ordem de classificação, PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.646.447/0001-44, classificada em segundo lugar no item: 02 - R\$ 460,25 para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos certidões atualizadas, constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 19 de maio de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, a qual tem seu objetivo: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. Publicado no DOU de 19/05/2023, seção 3, pag.263 e no DOE de 19/05/2023, pág. 52, resolve RETIFICAR o item abaixo:

Onde se lê: LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES – ME - R\$ 6.650,00
Leia-se: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.650,00

Catolé do Rocha- PB, 19 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas, para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Rec. Próprios 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único – IGD PAB 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00177/2023 - 19.05.23 - LAERTE CARLOS DA SILVA - R\$ 178.443,00.

Catolé do Rocha – PB, 19 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3516 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA nº 003/2023

Retifica Artigos do Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catolé do Rocha- PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui como órgão de relevância para a política pública e do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a resolução nº 231/2022 dá diretrizes para os Processos de Escolha em todo território nacional; e

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 1.789/2021 e 1.929/2023 preconizam o Processo de Escolha em âmbito Municipal CONSIDERANDO a necessidade de retificar o edital nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1 Ficam retificadas as redações dos (as) seguintes seções e Artigos abaixo relacionados:

Seção I “Da Comissão Especial do Processo de Escolha”;

“Art. 5 É competência da Comissão Especial do Processo de Escolha”;

“Parágrafo Único: Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade”

“Art. 6

“I Nomear a Comissão Especial do Processo de Escolha”

“II Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do Processo Eleitoral”;

“Art 11”

“Parágrafo único. Havendo Recurso, o Pleno do CMDCA decidirá sobre esses, em 02 (dois) dias, homologando a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as visando compor o Conselho Tutelar do Município de Catolé do Rocha – PB”

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, em 19 de maio de 2023.

CLAUDIA REJANE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 009 de 15 de maio de 2023.

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha - PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 05 de maio de 2023, considerando que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 021/2023, de 15 de maio de 2023, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 07 de julho de 2023, tendo como Tema Central: “Reconstruindo o SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta e coordenada pelo Presidente Jamicleuton Maciel e, sendo constituída de forma paritária e demais representante, a saber:

Representação Governamental:

Fabício Vieira Pereira – Secretária de Assistência Social;

Iarani Silva Serafim de Sousa – Secretaria de Educação;

Jamicleuton Maciel – Secretaria de Saúde;

Representação Não Governamental:

Sayonara Sandra Maia de Azevedo – Trabalhadores do SUAS;

Gilmara Maria da Silva – Representante dos usuários;

Thallyssa Thannaka da Silva Guimarães – Representante da Igreja

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pela Secretária Executiva do CMAS de Catolé do Rocha – PB, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Pré Conferências nas comunidades Quilombolas de Lagoa Rasa no dia 15/06/2023 no período da manhã e São Pedro no dia 16/03/2023 no período da manhã, da gestão da Política de Assistência Social e nos Serviços Socio-assistenciais da Proteção Social Básica e Especial no dia 15/06/2023 no período da tarde;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré Conferências;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Catolé do Rocha – PB, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS, CRAS, SCFV e Programa Criança Feliz;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE MAIO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3516 – PARTE 1

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 15 de maio de 2023.

JAMICLEUTON MACIEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2021, de 15 de maio de 2023.

Dispõe o período de realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé de Rocha – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 021/2023, de 15 de maio de 2023, a XI Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 07 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha – PB, no dia 07 de julho de 2023, tendo como Tema Central “Reconstruindo o SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 15 de maio de 2023.

JAMICLEUTON MACIEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br